



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 111/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 838/2017

DOCREC

41/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Ricardo Nunes, deliberado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento a respeito de empreendimentos imobiliários recém construídos, situados na área entre as Ruas Froben, Baumann, Dr. Seidel e Avenida Imperatriz Leopoldina – Vila Leopoldina.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/jgc
Req CFO 838-17

Ofício - SGP-12 - 16/01/2018 - 13:25 - 005939 - 1/1

Folha de Informação nº _____

Do Processo nº 2017-0.057.447-3

Em 18 / 12 / 2017

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Requerimento nº 98/17

ASSUNTO: Requerimento nº 98/17 – Vereador Ricardo Nunes – área classificada como ZEIS 3 localizada entre as Rua Froben, Rua Baumann, Rua Dr. Seidel e a Avenida Imperatriz Leopoldina

SMUL.G

Sr. Secretário Executivo de Licenciamento

Em atendimento ao questionado no Requerimento nº 98/17 às fls. 31 e, em atenção ao encaminhamento de fls. 32, informamos:

Item 1 - Segundo consta do Sistema Unificado de Cadastros – SUC, o proprietário da área é a São Paulo Transportes S.A (fl.33);

Item 2 - Não localizamos processos recentes de pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação (habitação, comércio, serviço), em pesquisa realizada pelo número do contribuinte 097.032.0001-1, cadastrado para a área situada entre as Ruas Froben, Rua Baumann, Rua Dr. Seidel e Av. Imperatriz Leopoldina, no Sistema Municipal de Processos – SIMPROC, até a presente data;

Item 3 - em caso de contaminação, quando requerido pedido de aprovação para qualquer uso, a definição das medidas a serem adotadas para a remediação da área é da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA em conjunto com a CETESB;

- a possibilidade de se desapropriar a área para instalação de um uso mais compatível com as condições existentes, depende do interesse e estudo de viabilidade do órgão responsável pelo uso que se quer dar para a área. Se for para implantação de um parque, como no exemplo dado, SVMA poderá se manifestar.

Os processos antigos localizados para o contribuinte 097.032.0001-1, se encontram encerrados e arquivados. Não constam no sistema



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

os documentos neles emitidos, uma vez que a data de deferimento é anterior à criação do Sistema em 1989. Os processos são:

- processo 1998-0.222.665-3 (nº atual) – antiga etiqueta 030075119843 – capa 0179462/53 (fls.35/36) – Trata-se de processo de pedido de Alvará de Construção de Edificação, autuado em 09.12.1953 e deferido em 23.04.1954;
- processo 1998-0.222.498-7 (nº atual) – antiga etiqueta 030075099800 – capa 0100591/57 (fls.37/38) – Trata-se de processo de pedido de Reconsideração de despacho de Edificação, autuado 04.07.1957 e deferido em 13.08.1957;
- processo 1998-0.222.509-6 (nº atual) – antiga etiqueta 030075109880 – capa 0057293/57

Trata-se de Projeto Modificativo de Edificação, autuado em 04.04.1957 e deferido 14.06.1957;

- processo 1998-0.248.132 -7 (fls. 41/42)– Alvará de Licença de Funcionamento – autuado em 15.12.1998 – indeferido em 14.08.2003;
- processo 1998-0.230.470-0 (fls. 43/44) – Alvará de Aprovação e Execução de Equipamentos, autuado em 19.11.1998 e indeferido em 24.11.2005;
- processo 1999-0.164.510-7 (fls. 45/46) – Reconsideração de Despacho de Alvará de Localização e Funcionamento, autuado em 17.08.1999 e indeferido em 14.08.2003;
- processo 2001-0.089.249-0 (fls. 47/48) – Fiscalização/vistoria – autuado em 04.05.2011, despacho como documental em 17.12.2003.

Essas são as considerações que propomos encaminhar a Assessoria Jurídica para elaboração de resposta à Casa Civil/ATL.

18/dezembro/2017


Marlene F S Miamoto
Assessora Técnica
SMUL.G

Folha de Informação nº _____

Do Processo nº 2017-0.057.447-3

Em 18 / 12 / 2017

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Requerimento nº 98/17

ASSUNTO: Requerimento nº 98/17 – Vereador Ricardo Nunes – área classificada como ZEIS 3 localizada entre as Rua Froben, Rua Baumann, Rua Dr. Seidel e a Avenida Imperatriz Leopoldina

Informação 4443/2017/SMUL.G

SMUL.AJ

Sra. Assessora Chefe,

Em atenção ao solicitado no presente às fls. 30 e 32, seguem as informações prestadas pela Assessoria Técnica, deste Gabinete, em cota retro, acerca dos questionamentos contidos no Requerimento nº 098/17, sobre área situada em ZEIS-3, no perímetro compreendido pelas Ruas Froben, Baumann, Dr. Siedel e Avenida Imperatriz Leopoldina.

18/dezembro/2017

**PAULO EDUARDO BRANDILEONE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICENCIAMENTO
SMUL.G**

10/11/17

10/11/17

10/11/17

10/11/17

10/11/17

DEBORA SOTTO
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 162.994
SMUL AJ

10/11/17

10/11/17

(a) 10/11/17

CLARICE SACCHI CORREIA MIRAY LIMA
RF nº 643.488.211
SMUL / AJ

Do Processo nº 2017 – 0.057.447-3

Folha de Informação nº

Em / 12 / 2017 (a)

CLARICE SACCHI LIMA
RF nº 640.466.211
SMUL/AJ

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Finanças e Orçamento

ASSUNTO: Requerimento nº 98/2017 – Solicitação de informações sobre empreendimentos imobiliários recém construídos, situado na área entre as Ruas Froben, Baumann, Dr. Seidel e Avenida Imperatriz Leopoldina – Vila Leopoldina.

INFORMAÇÃO Nº 2125/2017/SMUL.AJ

SMUL.AJ

Senhora Procuradora Assessora Chefe,

Trata o presente do requerimento nº 98/2017 encaminhado a esta Pasta pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo, referente a consulta de munícipes da Vila Leopoldina, sobre a correta destinação como ZEIS 3 da área localizada entre as Ruas Froben, Baumann, Dr. Seidel e Avenida Imperatriz Leopoldina, em meio a empreendimentos imobiliários, solicitando informar:

- quem são os proprietários do imóvel;
- se existem projetos previstos para a área e qual o tipo de uso que se pretende dar a ela; se existe previsão de realização de remediação para o uso pretendido;
- se há estimativa do valor para se realizar a remediação da contaminação da área e se esse valor pode comprometer o custo das habitações que eventualmente seriam construídas no local;
- se há estudo de viabilidade técnico-econômica para a implantação de empreendimento habitacional, considerando os custos para a remediação da contaminação da área; se haveria a possibilidade de se desapropriar a área para a instalação de um uso mais compatível com as condições existentes, por exemplo, para a implantação de um parque (fls. 30/31).

A Assessoria Técnica do Gabinete informou que (fl. 49): 

- O proprietário da área é a São Paulo Transportes S.A., conforme consulta ao Sistema Unificado de Cadastros (fl. 33);

- Não foi localizado processo recente de pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação pelo contribuinte 097.031.0001-1.

- Em caso de contaminação, quem define as medidas a serem adotadas para a remediação da área é a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA em conjunto com a CETESB.

- A possibilidade de se desapropriar a área para instalação de uso mais compatível, depende de estudo de viabilidade do órgão responsável pelo uso que se quer dar para a área.

A Assessoria Técnica forneceu ainda um relatório dos Processos envolvendo o referido SQL.

Diante do exposto, sugerimos que o presente seja encaminhado a ATL, para ciência das informações fornecidas pelo departamento responsável, em atendimento a solicitação de fl. 32.

São Paulo, 20 de dezembro de 2017.


BIANCA MARQUES DE BRITO FERREIRA

Assessor Técnico II

OAB/SP nº 332.553

SMUL/AJ

Segue fls. _____ em _____ / _____ / _____

(a) _____

Do Processo nº 2017 – 0.057.447-3

Folha de Informação nº

Em / 12 / 2017 (a)

PRIME SACCHI CORRÊA MURRY LBAK
RF nº 643.488.2/1
SMUL/A

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Finanças e Orçamento

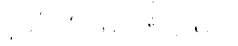
ASSUNTO: Requerimento nº 98/2017 – Solicitação de informações sobre empreendimentos imobiliários recém construídos, situado na área entre as Ruas Froben, Baumann, Dr. Seidel e Avenida Imperatriz Leopoldina – Vila Leopoldina.

SMUL.G

Senhora Chefe de Gabinete,

Nos termos da informação retro, que ora endosso, encaminhamos com a sugestão de que o presente seja encaminhado à Casa Civil/ ATL em atendimento à solicitação de fl. 32.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.


DEBORA SOTTO

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº. 162.994

SMUL/AJ

Casa Civil/ATL- Chefia

Senhora Assessora Especial

Nos termos da informação das Assessorias Técnica e Jurídica, encaminhamos o presente em atendimento à solicitação de fl. 32.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.


CECÍLIA MARCELINO REINA

Chefe de Gabinete

SMUL